ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº.954 /GAB/PMMA/2022.

Ministro Andreazza/RO, 09 de novembro de 2022.

À Sua Excelência
Ver. **NILDO LEAL DA SILVA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exmo. Sr. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Superintendência Municipal de Turismo, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em 09/11/2022
às 11:00 h
Angela Maria da Silva Campos
Diretora Legislativa
C M M A

Ministro Andreazza/RO, 09 de novembro de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 117 /PMMA/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R$20.000,00 (Vinte mil reais)**, a fim de complementar valores para passagens das viagens em prol ao interesse público, onde o Prefeito pretende fechar o ano com novas perspectivas para o futuro e também para contratação de empresas para realizar o NATAL, na cidade, a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Superintendência Municipal de Turismo, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 117 PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R$20.000,00 (Vinte mil reais)**, a fim de complementar valores para passagens das viagens em prol ao interesse público, onde o Prefeito pretende fechar o ano com novas perspectivas para o futuro e também para contratação de empresas para realizar o NATAL, na cidade, a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Superintendência Municipal de Turismo, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Orgão/ unid.	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R$
PMMA/ SUMTUR	Comercio e Serviços	Turismo	Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável	Atividade	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Turístico	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	10.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.33.00.00	1.000.0000	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Livres	10.000,00
							Total	20.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

PARCELAS DE PREVISÃO PARA FINS DE ARRECADAÇÃO (R$)

RECEITA	CONTA	PREVISÃO ARRECADAÇÃO ATÉ MÊS VIGENTE (1)	MÉDIA ARRECADAÇÃO MESES ANTERIORES (2)	MÉDIA MÊS ANO ANTERIOR (3)	PREVISÃO ATÉ MÊS VIGENTE (4)=(2+3)X12	EXCESSO PREVISÃO (5)=(4-1)
IRRF	10000000	230.000,00	306.875,63	26.810,38	321.734,09	91.734,09
ITBI	10000000	270.000,00	218.567,22	53.589,43	369.313,35	99.313,35
ISSQN	10000000	370.000,00	265.853,15	57.536,91	324.850,91	(45.149,09)
TAXAS	10000000	325.000,00	210.285,81	33.231,64	308.779,23	(16.220,77)
FPM	10000000	10.800.000,00	9.016.371,27	4.324.046,47	15.534.557,66	4.734.557,66
FPM 1% - JULHO	10000000	550.000,00	553.303,78	69.050,42	552.803,78	202.803,78
FPM 1% - DEZEMBRO	10000000	370.000,00	-	-	-	(370.000,00)
ITR	10000000	5.000,00	22.367,61	4.795,95	33.551,42	28.551,42
FEP	10000000	150.000,00	211.879,13	26.484,89	317.818,70	167.818,70
CFEM-COMP. REC. MIN	10000000	100.000,00	63.532,94	7.941,62	95.299,41	(4.700,59)
COMP. FIN. REC NATURAIS	10000000	-	196.456,14	24.557,07	294.684,81	294.684,81
ICMS	10000000	8.000.000,00	6.800.951,29	850.118,91	10.201.426,94	2.201.426,94
IPVA	10000000	500.000,00	855.433,43	106.929,43	1.283.153,15	783.153,15
IPI-EXPORTAÇÃO	10000000	20.000,00	-	-	-	(20.000,00)
CID-COTA-PARTE	10000000	-	19.788,74	2.473,59	29.683,11	29.683,11
OUTRAS RECEITAS	10000000	54.324,00	102.837,77	12.854,72	154.211,66	99.847,66
DEDUÇÕES FUNDEB	10000000	(3.681.000,00)	(3.415.127,49)	(426.890,94)	(5.122.691,24)	(1.441.691,24)
TOTAL GERAL(6)		18.206.324,00	15.312.956,08	1.960.368,46	23.188.224,23	5.284.829,33

VALOR UTILIZADO EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO(7) | A) | 5.284.829,33

SALDO POSITIVO/NEGATIVO=(8) =(6-7)

* O método utilizado para apuração do Excesso de Previsão foi pela média da receita arrecadada até 31/08/2022 multiplicada por 12 (doze) meses.

* Não recomendamos que seja utilizado todo o valor de excesse apurado pois como se trata de projeção pode variar para mais ou para menos. Salve melhor, prêzo.

OBS.: Nas receitas de IRRF, ITBI, ISSQN E TAXAS, já estão inclusas as Dívidas Ativa.

Ministro Andreazza, 13/09/2022

PEDRO OTAVIO ROCHA

CONTADOR CRC/RO 008311/O-3